



**DECRETO Nº. 188/2018**

**de 20 de Agosto de 2018.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 20 de 08 de 2018.

  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araguaçu e SALOMAO MILHOMEM DE ANDRADE, CPF/MF nº 370.157.021-34, para a prestação de serviços de GARI, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente necessidades específicas da função, junto a Secretaria Municipal das Cidades, referente ao Contrato nº 019/2018 – ADM.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido unilateralmente a partir desta data o contrato nº 019/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araguaçu e SALOMÃO MILHOMEM DE ANDRADE referente à Prestação de Serviços de Gari, o qual tinha validade até 31 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, 20 de Agosto de 2018.

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal